

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Cacoal
Advocacia Geral

LEI N. 1.815/PMC/05

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CACOAL A ABRIR VAGAS DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, PARA PROGRESSÃO DE PROFESSORES NÍVEL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL no uso de suas contribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Município de Cacoal a abrir 11 (onze) vagas de Professor de Nível II – Superior, para a progressão de professores nível I – Magistério.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 05 de outubro de 2005.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO 1171